

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA REITORIA

#### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL № 29/2024/PRPIPG/REITORIA - APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM VEÍCULOS ACADÊMICOS QUALIFICADOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) e da Diretoria de Educação a Distância (DED), torna público o presente Edital que visa apoiar a que visa apoiar a publicação de artigos científicos por pesquisadores do IFPB em veículos científicos de alta qualidade.

### 1. Disposições gerais

- 1.1 O presente edital tem como objetivo apoiar a publicação de artigos científicos produzidos por pesquisadores vinculados ao IFPB em periódicos qualificados, com classificação Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4 e B1 ou em periódicos que ainda não estejam classificados no Webqualis que apresentem fator de impacto Journal Citation Reports (JCR) ≥ 1,5.
- 1.2 Também será apoiada, no escopo deste Edital, a publicação de artigos científicos em eventos qualificados da área de Ciência da Computação, observando a classificação indicada no item 1.1.
- 1.3 São objetivos específicos:
- a. fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação, estimulando a internacionalização da produção científica do IFPB, a partir de publicações de artigos científicos em veículos acadêmicos qualificados;
- b. estimular e apoiar a publicação das produções acadêmico-científicas produzidas pelos estudantes e servidores do IFPB;
- c. fomentar a valorização do conhecimento científico e tecnológico gerado na Instituição e ou em parceria com outras instituições;
- d. atender as necessidades de apoio à publicação de artigos pelos estudantes e servidores do IFPB;
- e. dar maior visibilidade às produções resultantes de pesquisas desenvolvidas no âmbito da instituição em veículos de reconhecido impacto acadêmico e científico.

## 2. Sobre o apoio financeiro

- 2.1 O apoio financeiro concedido no presente Edital poderá custear os serviços de:
- a. tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- b. revisão de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa ou estrangeira;
- c. recolhimento de taxa de publicação do artigo em periódico científico, de qualquer área do conhecimento, ou em evento científico, atendendo ao item 1.2 deste Edital.
- 2.2 O apoio financeiro será concedido, exclusivamente, por meio de reembolso ao pesquisador proponente, mediante apresentação de comprovação da execução dos serviços no ano civil corrente.
- 2.3 Os serviços listados nos itens 2.1 a. e 2.1 b. devem ser executados por pessoa jurídica, especializada em comunicação científica ou equivalente.
- 2.4 A comprovação dos serviços listados nos itens 2.1 a. e 2.1 b. deve considerar emissão de nota fiscal eletrônica ou recibo pelo prestador de serviço.
- 2.5 A comprovação do serviço listado no item 2.1 c. deve considerar confirmação emitida pelo periódico/evento.
- 2.6 As comprovações listadas nos itens 2.4 e 2.5 devem estar no nome do pesquisador proponente do apoio financeiro, acompanhado do número do CPF; e deverão estar legíveis e sem rasuras.
- 2.7 O apoio financeiro será de até R\$3.000,00 (três mil reais) por publicação, para custear despesas comprovadas com os serviços listados no item 2.1.
- 2.8 O apoio financeiro será individual, concedido ao pesquisador proponente da solicitação de apoio.
- 2.9 Cada pesquisador proponente poderá ser contemplado com até (02) dois apoios financeiros no ano civil corrente.
- 2.10 O apoio financeiro para pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia.
- 2.11 O Instituto Federal da Paraíba, por intermédio da PRPIPG e da DED, disponibilizará até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a concessão do apoio financeiro de que trata este edital.
- 2.12 Serão atendidas as solicitações de acordo com a ordem de chegada, até atingir o montante de recursos alocados para o presente edital ou até a data limite de inscrição informado no item 4.3.
- 2.13 Caso haja utilização total dos recursos destinados a este edital, as solicitações não contempladas poderão fazer jus ao apoio financeiro, obedecida a ordem de inscrição dos projetos, caso haja disponibilidade de novos recursos.
- 3. Critérios de elegibilidade
- 3.1 Para o pesquisador proponente:

- a. ser servidor efetivo do IFPB:
- b. ser credenciado no corpo docente da pós-graduação OU participante de projeto de pesquisa e/ou inovação OU vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ativo e certificado pelo IFPB;
- b. Não estar afastado, por qualquer motivo, de suas atividades no IFPB;
- c. Não possuir pendências em outros Programas/Editais da PRPIPG a partir de 2021;
- d. Ser autor ou coautor do artigo em publicação nesta propositura de apoio financeiro.
- 3.2 Para o artigo:
- a. Ter autoria e ou coautoria de um ou mais discentes do IFPB:
- b. Conter, na seção correspondente do artigo, o IFPB como instituição de filiação de um ou mais autores, devendo a denominação institucional incluir "Instituto Federal da Paraíba" ou "Federal Institute of Paraíba";
- c. Ser resultante de pesquisa desenvolvida no âmbito do IFPB OU de projeto em comprovada parceria do IFPB com outra(s) instituição(ões);
- d. Ter sido aceito para publicação em periódico/evento qualificado, conforme item 1.1;

#### 4. Inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente por processo via SUAP, encaminhado à PRPIPG-RE.
- 4.2 O proponente deverá criar um requerimento, escolher o tipo Pessoal: Outros Pessoal: Outros, nomear Assunto: Edital 29/2024 apoio à publicação de artigos qualificados e adicionar os seguintes documentos:
- a. solicitação do apoio financeiro utilizando o Modelo "Solicitação", disponível em "Documentos Eletrônicos" no SUAP com o texto informado no Anexo I devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo proponente.
- b. cópia digitalizada em PDF do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 2.1 (tradução, revisão, publicação), conforme os itens 2.2 e 2.3.
- c. comprovante da classificação Qualis/CAPES ou do fator de impacto Journal Citation Reports (JCR) do veículo de publicação do artigo, conforme o item 1.1.
- d. versão final do artigo, em PDF, observando o item 3.2.
- 4.3 O pesquisador proponente terá até 31 de outubro para solicitar o apoio financeiro nos termos deste edital.
- 4.4 Serão rejeitadas propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos.
- 4.5 As propostas enviadas não poderão ser substituídas. Caso a solicitação esteja incorreta, deverá ser feita uma nova contendo as devidas retificações.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.
- 5. Análise das propostas e recursos
- 5.1 As solicitações de apoio financeiro serão analisadas, considerando a ordem cronológica de inscrição, no prazo de até 10 (dez) dias por uma Comissão de Avaliação designada mediante Portaria para análise técnica e documental das solicitações.
- 5.2 A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros conforme item 2.12 e será deliberada após análise e obedecidos os critérios no âmbito desse edital.
- 5.3 Os proponentes serão comunicados sobre a deliberação final por despacho no processo eletrônico.
- 5.4 Após emissão de parecer pela Comissão de Avaliação, caso seja de interesse do pesquisador proponente impetrar recurso, a solicitação deverá ser realizada no próprio processo eletrônico, retornando à PRPIPG-RE após a inserção de ofício de justificativa e fundamentação do recurso impetrado, observando o prazo informado no item 6.
- 5.5 Os pedidos de recurso serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias pela Comissão de Avaliação.
- 5.6 Não caberá recurso de recurso.

# 6. Cronograma

Impugnação do Edital	14/08/2024
Inscrição de Propostas	até 31/10/2024
Análise da proposta e emissão de parecer	em até 10 (dez) dias após a submissão
Recursos	em até 2 (dois) dias após a emissão de parecer
Análise de recurso e emissão de parecer	em até 5 (cinco) dias após recebimento do recurso

## 7. Disposições Gerais

- 7.1 Os recursos destinados para este edital serão financiados pela PRPIPG e pela DED, sendo gerenciados pela PRPIPG.
- 7.2 Este edital poderá ser revogado pela PRPIPG a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados no apoio financeiro.
- 7.3 A originalidade e a autoria dos artigos participantes deste edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade dos autores e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFPB a respeito de qualquer tema.
- 7.4 A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do pesquisador proponente. O servidor que emitir informações ou declarações falsas para angariar o apoio financeiro no âmbito deste edital estará sujeito a indenizar o IFPB de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.
- 7.5. O servidor que solicitar afastamento, exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento do apoio financeiro deverá informar a PRPIPG, via processo eletrônico no SUAP, e solicitar o cancelamento do apoio.

- 7.6. Os casos omissos serão decididos pela PRPIPG.
- 7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de agosto de 2023.

## Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

## Francisco de Assis Rodrigues de Lima

Diretor de Educação a Distância

Documento assinado eletronicamente por:

- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) CD2 PRPIPG-RE, em 13/08/2024 12:38:01.
- Francisco de Assis Rodrigues de Lima, DIRETOR(A) CD4 DED-RE, em 13/08/2024 14:18:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 591353 Verificador: cfb39d9c94 Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020 http://ifpb.edu.br - (83) 3612-9706